

LEI Nº 737/05, DE 14 DE OUTUBRO DE 2005.

Autor: Ver. Carlos Roberto de Moraes - Careca

“Dá o nome de “Deuzinho de Freitas” a atual Rua Aparecida, Via pública do Município de Queimados. ”

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1º - Art. 1º - Passa a denominar-se Rua Deuzinho de Freitas a atual Rua Aparecida, situada no centro do Município de Queimados, com início na Avenida Olímpia Silva.

Art.2º - O poder Executivo, no prazo de noventa dias a contar da publicação da presente Lei, tomará as medidas administrativas destinadas a promover a identificação com placas indicativas em toda via, bem como a comunicação aos órgãos públicos sobre a nova denominação.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CARLOS ROGÉRIO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL